

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI N. 0331/2023¹

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Sérgio Motta, que visa promover atendimento especializado às pessoas com transtorno de *déficit* de atenção com hiperatividade (TDAH) e a pessoa com dislexia, nos concursos públicos e vestibulares realizados no Estado.

Entre as principais disposições da pretensa norma, é previsto a possibilidade de tempo adicional de até uma hora nas provas realizadas pelo beneficiário; um assistente de leitura e de transcrição textual; além de uma sala reservada. A proposta também visa que os editais identifiquem as normas dedicadas aos beneficiários.

Em sua justificativa o autor remete à necessidade de inclusão social para eliminação de barreiras discriminatórias e excludentes, bem como a existência de tratamento especial comprovadamente aplicado nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, entendo necessário promover **DILIGÊNCIA** do **Projeto de Lei n. 331/2023** à Procuradoria-Geral do Estado, à Secretaria de Estado da Educação, à Associação Catarinense das Fundações Educacionais, e à Associação de Mantenedores Particulares de Educação Superior de Santa Catarina.

Sala das Comissões,
Zé Caramori, Deputado Estadual

¹ <https://portalelegis.alesc.sc.gov.br/processos/zoLLd/documentos> Projeto de Lei n. 0331/2023
Solicitamos especial atenção para análise da matéria em função de eventuais alterações durante a tramitação, que poderão ser acompanhadas diretamente no portal do processo legislativo da ALESC (eLegis), por meio do link: <https://portalelegis.alesc.sc.gov.br/processos/zLpZ0/documentos>